

Contactei a linha de informação telefónica sobre TDT e fiquei a saber que me encontro numa zona de cobertura de sinal digital mista. O que quer isto dizer? Vou perder o acesso à televisão se não aderir a um operador de telecomunicações?

Aquando do estabelecimento da televisão digital terrestre, foi desde logo previsto que em determinadas zonas do país não existiria sinal digital suficientemente forte.

Surgiram assim as zonas de cobertura mista ou complementar, onde o sinal digital de recepção terrestre tem que ser acompanhado por outras formas de transmissão alternativas, nomeadamente por satélite.

Acresce que mesmo em zonas classificadas como de normal acesso à emissão TDT, poderão existir locais concretos onde será também necessário recorrer a meios de transmissão complementares.

Deste modo, deverá o consumidor contactar a linha de apoio telefónico sobre TDT (800 200 838), o site informativo (www.tdt.telecom.pt) ou dirigir-se a uma loja PT Comunicações, de modo a aferir, mediante indicação do seu código postal, qual o modo de emissão para a sua área de residência.

Para aceder ao serviço de televisão nas referidas zonas de cobertura mista (também denominadas por zonas DTH), será necessário adquirir um descodificador diferente daquele que será utilizado na maioria dos nossos lares, que estará à venda até 9 de Dezembro de 2023.

O descodificador a utilizar nas zonas DTH apenas é comercializado pelas lojas PT Comunicações, e é vendido sobre a forma de “Kit TDT Complementar”, que inclui descodificador, telecomando, cabos de ligação e smartcard. Tem um custo de €77 (valor que pode ser revisto), mas a PT Comunicações reembolsará os consumidores em €2, cerca de um mês após a aquisição daquele.

Contudo, este valor só se reporta ao primeiro descodificador adquirido para cada residência, e é o único que pode ser objecto de comparticipação na sua aquisição, nos moldes determinados. Os demais “Kit TDT Complementar” necessários para a habitação terão um custo unitário de €6 (valor que pode ser revisto), não comparticipados. É necessário um Kit por televisor.

Caso não consiga o consumidor fazer a instalação do Kit, poderá solicitar a mesma à PT Comunicações, tendo para tal que liquidar um custo associado de €1. Estas condições de instalação só vigoram até 30 de Junho de 2012.

De referir ainda que os cidadãos elegíveis para recorrerem ao subsídio de aquisição de equipamentos TDT terão também acesso ao mesmo nas zonas DTH, devendo solicitá-lo conjuntamente com a comparticipação do Kit.

Esclarecendo o nosso consumidor, se seguir os passos elencados, terá acesso ao serviço universal de televisão, não necessitando de aderir aos serviços dos operadores de telecomunicações.

Liliana Melo

Para qualquer esclarecimento adicional, por favor dirija-se à DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, Delegação Regional do Norte – Rua da Torrinha, n.º 228-H, 5.º andar, 4050-610 Porto.